

turnos das eleições, se houver, no horário de 8h às 17h, podendo ser estendido em decorrência da necessidade de serviço.

Art. 3º O servidor convocado terá direito a 2 (dois) dias de folgas compensatórias por dia trabalhado na forma do art. 1º desta PORTARIA.

Art. 4º O requerimento de folga será formalizado via GEDOC e endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, devidamente instruído com a comprovação de atuação presencial como auxiliar nas atividades eleitorais, com a anuência do respectivo superior hierárquico, respeitada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do início do afastamento.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 85359

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 2 – MPPA PROMOTOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Ministério Público do Estado do Pará, tendo em vista as impugnações deferidas, torna pública a retificação do item 13 e dos subitens 14.1 a 14.10 do Edital nº 1 – MPPA Promotor, de 22 de agosto de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

13 DA SEXTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 Será calculada a nota final nas fases eliminatória (NFE) do concurso, que corresponderá à média ponderada da nota final na prova escrita objetiva (NFPEO), da nota final na prova discursiva (NFDP) e da nota final na prova oral (NFPO): $NFE = [NFPEO + (2 \times NFDP) + NFPO] / 4$.

14.1.1 Será aprovado o candidato que obtiver $NFE \geq 6,00$ pontos.

14.2 A nota final no concurso (NF) será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula: $NF = [9 \times NFE + 0,5 \times NFPT + 0,5 \times T] / 10$, em que NFPT = nota final na prova de tribuna, T = nota na avaliação de títulos.

14.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, nos termos do art. 61 da Resolução nº 004/2014.

14.5 O candidato negro se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

14.6 O candidato indígena se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

14.7 O candidato quilombola se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

14.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.9 O candidato poderá solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

14.10 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretroatável.

14.11 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, nos termos previstos no parágrafo único do art. 69 da Resolução nº 004/2014, e encaminhado para o e-mail protocolo@mppa.mp.br, até o termo final do prazo de posse, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

14.11.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

[...]

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo: 853817

I- Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA nº 0914, de 13/09/2022 do TCM/PA.

II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 853718

PORTARIA nº 100/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5059/2022, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAPHAEL BRITO DE PAIVA – Cargo: Analista - Informática, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído a partir de 13.10 até 11.11.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 101/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5067/2022, RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA – Cargo: Analista - Ciências Contábeis, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído a partir de 05.12.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 102/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, da Lei Complementar nº 086/2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 5060/2022, RESOLVE:

I - Conceder à Procuradora MARIA REGINA FRANCO CUNHA, o gozo de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao 1º e 2º período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído a partir de 20.09 até 18.11.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM/PA

PORTARIA nº 103/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5069/2022, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALBERTO LIMA DA SILVA JATENE – Cargo: Assessor Especial I, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a ser usufruído a partir de 18.10 até 16.11.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 104/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5081/2022, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – Cargo: Assistente da Procuradoria II, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído a partir de 26.09 até 25.10.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 105/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei nº 5.810/94 e de acordo com o que consta no Processo nº 5079/2022, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO – Cargo: Assessor Especial II, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a ser usufruído a partir de 26.09 até 25.10.2022.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

PORTARIA nº 106/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e suplente na seguinte contratação:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO Nº	OBJETO
RAMAYANA GAIA RIBEIRO	RIVANDRO BATISTA DOS SANTOS	13/2022/MPCM-PA	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias no Prédio Sede do MPCM/PA.

II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 2022.

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Procuradora-Geral do MPCM-PA

Protocolo: 853708

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 107/2022/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 0914, de 13/09/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, publicada na edição nº 1326 do DOE TCM/PA de 14/09/2022;

CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este órgão Ministerial e aquela Corte de Contas, RESOLVE: